



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 744/2006

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Convênio com o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência FIA".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Amauri Cezar Johnsson, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Convênio no Orçamento de 2006 no valor de R\$=59.291,94 (Cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender despesas com convênio firmado com o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

06			Fundo Mun. da Crianças e do Adolescente	
0001			Recursos Sob a Supervisão da SMAS	
08.244.08022 -026			Manutenção do Programa FIA	
1201 3390.30.00.00	01-726		Material de Consumo	6.172,95
1202 3390.36.00.00	01-726		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	38.681,99
1203 4490 52.00.00	01.726		Equipamentos e Material Permanente	14.437,00
			TOTAL UPLEMENTAÇÃO	59.291,94

Art. 2º.) – Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de repasse financeiro do FIA e a contra partida por cancelamento de dotação, conforme segue:

RECEITA	FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.62.99.00.00.00		Transf. Convênio do Estado	
1.7.61.01.02.01.00	3.01.000726	Convênio com o FIA N.º 283/05	49.409,95

10			Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano	
10.03			Divisão Edif. e Manut. de Equip. Urbano	
15.452.15011-053			Construção d e Casas Populares	
2160 44.90.51.00.00	00-603		Obras e Instalações	9.881,99
			TOTAL REDUÇÃO	9.881,99

Art. 3º- Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná em, 12 de setembro de 2006.

AMAUURI CEZAR JOHNSSON
PREFEITO MUNICIPAL